PROJETO DE LEI Nº 1103/2025
DATA: 25 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: AUTORIZA A FIXAÇÃO DE ÍNDICE DE REVISÃO GERAL ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULINHO BORTOLINI, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT, que será concedida através do percentual acumulado entre janeiro de 2024 à dezembro de 2024, na ordem de **4.83% (quatro ponto oitenta e três por cento), conforme Índice Nacional de Preços aos Consumidores Amplo – IPCA/IBGE**.

Art. 2º. A revisão prevista no art. 1° não contempla os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias em decorrência de legislação específica, Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, que será regulamentada por Lei Específica.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a aplicação do índice de revisão geral anual previsto no Art. 1º desta Lei sobre os meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, devendo os valores ser adimplidos em parcela única no mês de março de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 25 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1103/2025, que em súmula: **"Autoriza a fixação de índice de revisão geral anual das remunerações de todos os servidores públicos do Município de Nova Santa Helena/MT e dá outras providências**".

A presente alteração contida neste Projeto de Lei tem o objetivo de realizar a revisão geral anual da remuneração de todos os servidores municipais, que lhes é assegurada, bem como, sempre que possível, melhorar o poder aquisitivo dos mesmos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e estudada, e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos às Vossas Excelências a expressão de grande estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso 25 de fevereiro de 2025.

PAULINHO BORTOLINI
Prefeito Municipal